



**EMAE - Empresa Metropolitana de
Águas e Energia S.A.**

Relatório de recomendações dos auditores
independentes sobre os controles internos
31/12/2016

Relatório de recomendações dos auditores independentes sobre os controles internos

Aos Conselheiros e Diretores da
EMA E - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A.
São Paulo - SP

Prezados senhores,

Fomos contratados para examinar as demonstrações contábeis da EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A em 31 de dezembro de 2016, conduzindo nossos trabalhos de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, e emitimos nosso relatório de auditoria sobre essas demonstrações contábeis em 14 de março de 2017, sem modificações.

Em nosso exame, selecionamos procedimentos de auditoria com o objetivo de obter evidências a respeito dos valores e informações apresentadas nas demonstrações contábeis. Dentre esses procedimentos, obtivemos entendimento da entidade e do seu ambiente, o que inclui o controle interno da Companhia, para a identificação e avaliação dos riscos de distorção relevantes nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou por erro. Conforme descrito na NBC TA 200, devido às limitações inerentes da auditoria, há um risco inevitável de que algumas distorções relevantes das demonstrações contábeis podem não ser detectadas, apesar de a auditoria ser devidamente planejada e realizada de acordo com as normas de auditoria (NBC TA 200, item 51). Na avaliação desses riscos, segundo as normas de auditoria, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis, com o objetivo de planejar procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Assim, não expressamos uma opinião ou conclusão sobre os controles internos da Companhia.

A administração da Companhia é responsável pelos controles internos por ela determinados como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente de ser causada por fraude ou erro. No cumprimento dessa responsabilidade, a administração faz estimativas e toma decisões para determinar os custos e os correspondentes benefícios esperados com a implantação dos procedimentos de controle interno.

A definição de “Controle interno”, no contexto das normas de auditoria, significa o processo planejado, implementado e mantido pelos responsáveis da governança, administração e outros funcionários para fornecer uma segurança razoável quanto à realização dos objetivos da Companhia no que se refere à confiabilidade dos relatórios financeiros, efetividade e eficiência das operações e conformidade com leis e regulamentos aplicáveis. Uma deficiência de controle interno existe quando (i) o controle é planejado, implementado ou operado de tal forma que não consegue prevenir, ou detectar e corrigir tempestivamente, distorções nas demonstrações contábeis; ou (ii) falta um controle necessário para prevenir, ou detectar e corrigir tempestivamente, distorções nas demonstrações contábeis.

Os procedimentos foram realizados, com o propósito exclusivo mencionado no primeiro parágrafo, e, considerando as limitações inerentes ao processo de auditoria das demonstrações contábeis, não necessariamente nos permitiram identificar todas as deficiências dos controles internos da Companhia. Os nossos comentários referem-se aos controles internos em vigor quando da execução de nossos trabalhos de auditoria, que foram concluídos em 14 de março de 2017; não efetuamos nenhum procedimento de auditoria posteriormente à referida data. Os procedimentos de auditoria não foram conduzidos com a finalidade de expressar uma opinião sobre a eficácia do controle interno da Companhia e por isso não emitimos tal opinião. Além disso, não foram consideradas eventuais modificações desses controles porventura ocorridas após essa data.

Como resultado dos nossos procedimentos, foram identificadas deficiências de controle interno descritas na parte A e B deste relatório. As recomendações e observações apresentadas têm por finalidade contribuir para aperfeiçoar os controles internos e os procedimentos contábeis da Companhia, e foram previamente discutidas com a administração.

Este relatório está dividido em duas partes como segue:

Parte A - Novas recomendações; e

Parte B - Recomendações originárias de auditorias/revisões passadas, ainda não solucionadas.

De acordo com a NBC TA 265 – Comunicação de Deficiências de Controles Internos, devem ser reportadas aos responsáveis pela governança as deficiências que sejam de importância suficiente para merecer a atenção dos responsáveis pela governança. Não identificamos deficiências de controles internos que mereçam a atenção dos responsáveis pela governança, apenas outras recomendações para melhoria de controles internos e de procedimentos contábeis (deficiências não significativas).

As deficiências de controles internos reportadas neste relatório estão acompanhadas dos comentários da administração como resposta às nossas observações sobre

procedimentos contábeis e de controles internos, tais comentários não foram sujeitos a procedimentos adicionais de auditoria e, conseqüentemente, não expressamos opinião ou qualquer outra forma de asseguuração sobre tais comentários.

Este relatório destina-se exclusivamente para informação e uso da administração e para atendimento aos requisitos das normas existentes emitidas pela Aneel, e não foi preparado para ser utilizado ou apresentado a terceiros fora da organização.

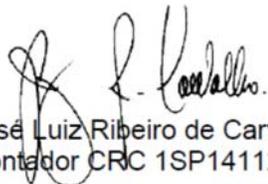
Permanecemos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos julgados necessários e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

São Paulo, 28 de abril de 2017

KPMG Auditores Independentes

CRC 2SP014428/O-6



José Luiz Ribeiro de Carvalho
Contador CRC 1SP141128/O-2

Parte A – Novas recomendações

I. Aspectos contábeis

1. Revisão do teste de impairment de Pirapora

Situação identificada

Observamos durante a realização da revisão do teste de recuperabilidade dos ativos não-financeiros (“Pirapora”) que apesar da elaboração da análise com base no CPC 01, a Administração não atentou aos seguintes aspectos quando da elaboração do teste:

- O modelo apresentado foi feito em termos reais, contudo deveriam ser realizados em termos nominais, ou seja, considerando os efeitos inflacionários projetados, conforme as práticas e metodologia de avaliação normalmente utilizadas

- Além de recalculada em termos nominais, foi projetada uma alavancagem para cada período de acordo com a estrutura de capital da PCH, em R\$ em termos nominais de acordo com a metodologia do WACC Variável. Isso gera um WACC de 12% em 2017 e aumenta ano a ano chegando em 14,7% em 2044.

Recomendações

Recomendamos que a Administração da Companhia revise os procedimentos adotados para elaboração dos testes de recuperabilidade de ativos bem como documentar os procedimentos de revisão do teste.

Possíveis impactos

Esses efeitos apresentados acima, geraram uma diferença no recálculo do valor em uso do ativo em aproximadamente R\$ 40 milhões, contudo o resultado ainda foi de que não houve necessidade de provisão para perda ao valor recuperável do ativo, visto que o valor em uso calculado pela Administração e por nós continuou acima do valor contábil do imobilizado de Pirapora, mas as inconsistências identificadas podem levar a um erro material.

Comentário da Administração

A Companhia historicamente tem utilizado a metodologia de projeção em termos reais e com WACC fixo ao longo do período de projeção. Entendemos que essa metodologia é aceita e utilizada largamente pelas empresas em geral.

Conforme discutido com a própria KPMG, visando o aprimoramento do modelo que a EMAE utiliza, foi solicitada pela Companhia uma reunião técnica para entendimento da metodologia utilizada e recomendada pela equipe da KPMG, responsável pela análise do teste de impairment, principalmente, quanto ao uso do WACC variável.

2 Reconciliação de depósitos judiciais

Situação identificada

Observamos que a Companhia não possui procedimentos de reconciliação dos saldos de depósitos judiciais, para os quais não foram obtidas evidências suficientes para suportar o registro do ativo e foram baixados após a realização dos nossos procedimentos de auditoria para o resultado do exercício em R\$ 3.274 mil.

Recomendações

Recomendamos que a Administração implemente controles internos de reconciliação dos saldos com o objetivo de identificar e solucionar eventuais distorções identificadas, bem como a Administração envidar esforços para identificar e controlar as documentações comprobatórias dos seus ativos e passivos.

Possíveis impactos

O impacto foi a baixa dos saldos de depósitos judiciais contra o resultado do exercício de R\$ 3.274 mil, contudo a conciliação é importante para fins de verificação entre o controle contábil e a documentação suporte. A ausência de documentação suporte para corroborar o saldo da conta pode gerar distorções relevantes nas demonstrações financeiras da Companhia

Comentário da Administração

Decorrente das discussões com a área jurídica da Companhia e com os auditores independentes, a área de Contabilidade passou a controlar o saldo da conta tendo como base o extrato da conta de depósitos judiciais do Banco do Brasil. Adicionalmente, a Companhia, visando assegurar a exatidão dos depósitos existentes, procederá o confronto dos seus registros contábeis com os extrato do Banco do Brasil.

3 Reversão de valores provisionados de contingências

Situação identificada

Observamos que a Companhia provisionou em dezembro de 2016 um total de R\$ 12.709 mil referente a processos de reintegração de posse, o qual foi revertido antes da emissão das demonstrações financeiras. Observamos que a Administração possui controles de reuniões mensais de avaliação das contingências, contudo o controle interno não foi desenhado adequadamente para capturar distorções de naturezas específicas, como no caso, de reintegração de posse.

Recomendações

Recomendamos que a Administração reavalie e formalize as diretrizes de revisão mensal das contingências a fim de identificar eventuais distorções no cálculo da provisão de contingências.

Possíveis impactos

A ausência de avaliação adequada e formalizada das contingências pode gerar distorções relevantes nas demonstrações financeiras.

Comentário da Administração

O Departamento Jurídico da Companhia passou a identificar as principais variações existentes na comparação entre o mês atual e o anterior e comentar os motivos das variações. Julgamos que esse procedimento minimizará o risco de novas ocorrências como a relatada.

4 Classificação de dividendos na Demonstração do Fluxo de Caixa

Situação identificada

Observamos na revisão das demonstrações financeiras que inicialmente a Administração classificou os montantes de dividendos recebidos da sua controlada Pirapora no valor de R\$ 3.896 mil como atividade de investimentos na Demonstração do Fluxo de Caixa (“DFC”). Essa classificação está em desacordo com o item 34A do CPC 03 (R2) – Demonstração dos Fluxos de Caixa, o qual determina a classificação como atividade operacional, o qual foi reclassificado antes da emissão das demonstrações financeiras.

Recomendações

Recomendamos que a Administração implemente e formalize controles internos para revisão das demonstrações dos fluxos de caixa.

Possíveis impactos

A ausência de avaliação adequada e formalizada das demonstrações dos fluxos de caixa pode gerar distorções relevantes nas demonstrações financeiras.

Comentário da Administração

Foi uma situação pontual em virtude de nova orientação da CVM, a qual foi corrigida em 2016. A DFC continua sendo elaborada por uma analista e revisada pelo coordenador da área de contabilidade.

5 Segregação entre curto e longo prazo

Situação identificada

Observamos na revisão das demonstrações financeiras que a Companhia não possui procedimentos de revisão da segregação entre curto e longo prazo das contas do balanço patrimonial. Durante a auditoria, identificamos distorções entre saldos apresentados no curto e longo prazo das contas de empréstimos e financiamentos e também de ativo financeiro indenizável, estando em desacordo com o CPC 26 – Apresentação das demonstrações contábeis

Recomendações

Recomendamos que a Administração implemente e formalize controles internos para revisão da segregação entre curto e longo prazo das contas do balanço patrimonial

Possíveis impactos

A ausência de avaliação adequada e formalizada da segregação entre curto e longo prazo pode gerar distorções relevantes nas demonstrações financeiras.

Comentário da Administração

.A área de Contabilidade incluirá entre seus processos de fechamento mensal, a conferência da segregação entre curto e longo prazo de seus ativos e passivos.

6 Depreciação Pirapora

Situação identificada

Observamos que a Companhia registrou em 2016 um montante a maior de R\$ 842 mil referente a depreciação da PCH Pirapora de 2015. Esse registro intempestivo foi ocasionado pela ausência de controles internos de revisão do cálculo da depreciação dos ativos.

Recomendações

Recomendamos que a Administração implemente e formalize controles internos para revisão do cálculo da depreciação dos ativos.

Possíveis impactos

A ausência de avaliação adequada e formalizada do cálculo da depreciação dos ativos pode gerar distorções relevantes nas demonstrações financeiras.

Comentário da Administração

2015 foi o exercício de entrada em operação da PCH Pirapora. O montante a maior apontado pela auditoria decorreu de lapso de tempo em que a PCH ficou paralisada por problema de ordem técnico, voltando a operar no decorrer do próprio ano. Trata-se, portanto, de uma situação atípica às operações da Companhia. Caso essa evento venha a se ocorrer no futuro, a depreciação será cessada durante o período em que a unidade estiver fora de operação.

7 Previdência privada

Situação identificada

Observamos que a Administração utilizou um especialista externo para calcular o passivo atuarial dos planos de previdências da Companhia, apesar de ser uma prática de mercado, a Administração é responsável pelos resultados do cálculo do especialista e não identificamos evidências formalizadas do processo de revisão do cálculo atuarial, como por exemplo:

- Ausência de procedimentos formalizados de controle para assegurar que a base cadastral de participantes determinada pela Companhia e enviada para o atuário e a Fundação CESP é íntegra e precisa.
- Ausência de procedimentos formalizados de controle sobre as premissas utilizadas no cálculo, bem como a comparação das premissas com dados de mercado como: taxa de desconto, inflação, crescimento salarial e outras, bem como a formalização da sensibilidade das premissas e da materialidade adotadas pelo especialista externo na determinação do passivo atuarial.

Recomendações

Recomendamos que a Administração implemente e formalize controles internos para revisão do cálculo do passivo atuarial

Possíveis impactos

A ausência de avaliação adequada e formalizada da revisão do cálculo do passivo atuarial pode gerar distorções relevantes nas demonstrações financeiras.

Comentário da Administração

- a) *O Departamento de Desenvolvimento Organizacional e de Recursos Humanos controla a base cadastral de seus empregados na Fundação CESP desde 1998, quando da cisão e saldamento do plano BSPS. Desta data em diante, qualquer ajuste de cadastro sempre passa pelo RH, para avaliar sua aplicação e veracidade. A Fundação não executa qualquer alteração sem o aval da EMAE.*
- b) *A EMAE adota procedimentos de formalização de revisão e discussão das premissas atuariais que aplica. São esses:*
- O atuário contratado recomenda a utilização das hipóteses atuariais que, via de regra, são as mesmas adotadas pela Fundação CESP. Para tanto, utiliza-se dos estudos e teste de aderência de trabalhos de consultoria atuarial especializada, que atesta as adequações das hipóteses.*
 - A hipótese da taxa de juros, é determinada pelo atuário independente, por recomendação específica contida no CPC 33 (R1), item 83 e, via de regra, difere da taxa aplicada pela Fundação CESP.*

Essa funcionalidade dá à EMAE a segurança necessária de que os resultados obtidos pelo Atuário estão amparados em premissas e hipóteses aderentes e adequados.

8 Avaliação do valor novo de reposição dos ativos reversíveis

Situação identificada

Observamos que a Administração até a data dos nossos testes não concluiu o estudo de avaliação do valor novo de reposição (“VNR”) dos itens de ativos reversíveis da concessão com uma consultoria externa credenciada pela Aneel, o qual será utilizado no processo de indenização dos ativos da Companhia revertidos pela renovação da concessão em 2012.

Recomendações

Recomendamos que a Administração conclua o processo de avaliação do VNR com uma consultoria externa credenciada pela Aneel e determine procedimentos de revisão do estudo preparado pelo especialista

Possíveis impactos

A ausência de avaliação adequada e formalizada da avaliação do VNR pode gerar distorções relevantes nas demonstrações financeiras.

Comentário da Administração

O trabalho de avaliação do VNR será realizado no exercício de 2017. Para tanto, a EMAE concluiu a licitação, sendo a vencedora a empresa LMDM Consultoria Empresarial, conforme contrato firmado em 20.02.17.

O trabalho deverá ser realizado até o fim de setembro de 2017.

9 Inventário físico de ativos

Situação identificada

Observamos que a Administração não possui procedimentos e controles definidos de inventário dos ativos. Esse procedimento é importante para capturar eventuais distorções entre o controle patrimonial sistêmico e o físico, sendo que diferenças podem impactar a remuneração da Companhia por meio de indenização ou da RAG.

Recomendações

Recomendamos que a Administração implemente controles internos formalizados bem como procedimentos para realização periódica de inventários físicos de ativos com o intuito de mitigar eventuais diferenças entre o controle patrimonial sistêmico e físico.

Possíveis impactos

A ausência de controles internos de inventário podem ocasionar distorções relevantes nas demonstrações financeiras, bem como afetar a remuneração recebida pela Companhia pelas cotas determinadas pela Aneel.

Comentário da Administração

~~*A EMAE planeja incluir a realização desse trabalho em 2018, com a aprovação dessa atividade no Orçamento financeiro do referido exercício.*~~

Dada as características dos ativos da Companhia, entendemos que os itens de maior valor são de difícil manuseio e movimentação, o que reduz o risco de movimentação ou retiradas indevidas. Entretanto, a Companhia avaliará as alternativas para realizar o inventário físico dos itens do ativo imobilizado, e definirá um planejamento para sua realização.

Parte B – Recomendações originárias de auditorias de anos anteriores e ainda não solucionadas

I Aspectos contábeis

1 Inexistência de controle de Identificação de partes relacionadas

Situação Observada

Observamos que a Companhia não possui controles e procedimentos para identificação de transações com partes relacionadas. Todavia, não identificamos nenhuma operação que não fosse identificada como parte relacionada que não estivesse previamente divulgada em suas demonstrações financeiras.

Recomendações

Recomendamos a criação de procedimentos para identificar a existência de partes relacionadas, em todos os níveis hierárquicos.

Possíveis impactos

Apresentação inadequada das demonstrações financeiras e possibilidade conflitos de interesse nas transações efetuadas, podendo ocasionar transações ilegais.

Comentário da Administração

A Companhia não possui volume relevante de transações com partes relacionadas, possibilitando dessa forma sua identificação para fins de divulgação nas demonstrações contábeis. Como forma de aprimorar os controles internos, será avaliada mudança no procedimento de cadastro de fornecedores e clientes, de forma a possibilitar a identificação de partes relacionadas e possibilitar o registro em contas específicas de partes relacionadas.

2 Revisão das demonstrações financeiras

Situação observada

Observamos que a Administração da Companhia não possui controles desenhados e implementados para revisão das demonstrações financeiras.

A ausência de controles internos permitiu que sucessivas alterações das demonstrações financeiras fossem realizadas, resultando em diversas minutas do relatório, por ausência de procedimentos de revisão.

Recomendação

Recomendamos a Administração de a Companhia implementar controles internos de revisão das demonstrações financeiras e também utilizar checklist de divulgação para assegurar que todas as divulgações requeridas estão sendo apresentadas.

Possíveis efeitos

A ausência de controles internos de revisão pode levar a erros ou ausência de divulgações requeridas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, IFRS e CVM.

Comentários da Administração

Em 05/2016, a EMAE criou um Comitê de Divulgação. Desde então, as DF's são enviadas à esse Comitê, via email, antes do envio aos Auditores. Essa atividade consta explicitamente no Cronograma específico das DF's, que é previamente submetido à apreciação da Auditoria. Em relação ao "checklist" a EMAE aplicou essa providência nas DF de 2015 e nas DF de 2016.

3 Memorandos sobre assuntos complexos

Situação observada

Observamos que a Administração da Companhia não possui prática de elaboração de memorandos com fundamentação técnica relacionados a assuntos complexos com o objetivo de fundamentar as decisões tomadas pela Companhia e sustentar os registros contábeis.

Nessa situação, observamos que a Companhia não possui memorando ou uma análise técnica relacionada aos assuntos complexos e de relevância para os negócios da Companhia, como por exemplo:

- (i) Análise do CPC 06 - Arrendamento Financeiro, relacionado ao arrendamento financeiro da UTE Piratininga e os efeitos do contrato de arrendamento mercantil financeiro, cuja concessão da referida UTE extinguiu em julho de 2015 e que os pagamentos posteriores estão condicionados a renovação da concessão;
- (ii) Análise do ICPC 01 (R1) - Contratos de Concessão, relacionado as reclassificações dos ativos, bem como o reconhecimento de receita e custo de construção e também por se tratar de ativos financeiros e que devem ser atualizados por algum indexador a ser definido pela Administração. Esse último item foi reportado na carta de representação como uma receita a ser reconhecida pela Companhia por atualização monetária dos valores, o que é permitido e será ajustado pela ANEEL quando ocorrem os ressarcimentos.
- (iii) Análise do CPC 32 - Tributos sobre o Lucro, relacionado ao reconhecimento de imposto de renda diferido ativo decorrente de prejuízos fiscais e base de cálculo negativa, mesmo quando a Companhia não possui projeção de lucros tributáveis futuros ou possui histórico de prejuízos fiscais, o qual fica limitado até 30% do passivo fiscal diferido. Ainda, a Administração da Companhia possui projeção de lucros tributáveis futuros, com base na nova legislação de concessões ("regime de cotas"), a Companhia não avaliou a possibilidade de reconhecimento do imposto de renda diferido na totalidade da referida projeção.
- (iv) Análise dos efeitos determinados na RAG de 2016, os quais a Administração da Companhia ainda não formalizou o seu tratamento contábil para os recebimentos decorrentes dos investimentos já realizados e dos investimentos a realizar.

Recomendação

Recomendamos a Administração de a Companhia implementar práticas de formalizar sua análise e conclusão sobre procedimentos os tratamentos contábeis adotados sobre assuntos críticos e relevantes de contabilidade no processo de preparação de suas demonstrações financeiras.

Possíveis efeitos

O procedimento de documentação que sustenta as decisões da Companhia ao longo do tempo, aprovado pelos órgãos de governança é importante para apoiar os julgamentos realizados pela Administração e também apoiar justificativas a eventuais questionamentos no futuro.

Comentários da Administração

(i) Em relação ao CPC 06 – Arrendamento Financeiro, entendemos que apesar do contrato de concessão ter encerrado em julho de 2015, a Companhia continua aguardando a manifestação do Ministério das Minas e Energia (MME) sobre o seu pleito de renovação da concessão. Dessa forma a situação do Contrato de Arrendamento Financeiro não se modificou, razão pela qual não houve nenhum estudo adicional sobre o tema. Assim, que houver manifestação do MME sobre o pedido de renovação da concessão, a Companhia analisará os termos dessa renovação e fará a documentação necessária sobre a forma de registro.

Prazo previsto: indeterminado, aguardando decisão do MME.

(ii) A Companhia tem efetuado o registro do ICPC 01 Contratos de Concessão, com base na regulação e regras vigentes.

(iii) Em 31 de dezembro de 2015, a Companhia decidiu não registrar impostos diferidos sobre prejuízo fiscal e contribuição social devido ao seu histórico de rentabilidade, o qual apresenta prejuízos fiscais em exercícios anteriores.

(iv) A análise sobre esse item foi realizada como parte do estudo para o registro do ICPC 01, tratado no item (ii) acima e aplicada durante o ano de 2016.

4 Lançamentos contábeis manuais

Situação observada

Observamos que a Administração da Companhia não possui controles de revisão dos lançamentos contábeis manuais e tampouco política formalizada sobre limites de alçada para aprovação dos lançamentos.

Recomendação

Recomendamos a Administração de a Companhia implementar controles de revisão e aprovação de lançamentos manuais por meio de limite de alçada.

Possíveis efeitos

Lançamentos contábeis manuais realizados indevidamente ou incorretamente acarretando em saldos contábeis incorretos.

Comentários da Administração

A contabilidade utiliza lançamentos manuais para os ajustes da folha de pagamento; provisão de contingências judiciais; baixa de ativos e provisão de tributos federais.

O único lançamento que resulta em desembolso de valores é a provisão de tributos. O lançamento é feito pelo analista responsável e aprovado pelo Coordenador de Contabilidade, Custos e Fiscal. Providenciaremos a inclusão no Manual de Delegação de Autoridade, item específico sobre limites e a alçada para aprovação dos lançamentos manuais.

5 Conciliações contábeis

Situação observada

Observamos que a Administração da Companhia não possui procedimentos de formalização de revisão das conciliações contábeis, como por exemplo, nas contas de fornecedores. Na composição analítica das contas de fornecedores observamos a existência de valores devedores, os quais não deveriam existir pois referem-se a pagamentos de notas fiscais contabilizadas nessa conta contábil, não sendo feita a compensação dos valores credores tempestivamente.

Recomendação

Recomendamos a Administração da Companhia aprimore os controles de reconciliação, bem como a formalização da revisão da conciliação e composição analítica.

Possíveis efeitos

A ausência de procedimentos de revisão e conciliação pode levar a pagamentos em duplicidade e dificuldades na administração do fluxo de caixa da Companhia.

Comentários da Administração

A Companhia tem revisado os atuais procedimentos adotados no sentido de aprimorar os controles de reconciliação e composições analíticas de suas contas contábeis objeto de conciliação, notadamente a conta de fornecedores onde extraímos relatório contendo as partidas em aberto e com saldo devedor que são revisadas a tempo de evitar a ocorrência de pagamento indevido ou a maior.